



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 282/75

-de 29 de outubro de 1.975-

( Que autoriza a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista a /  
abrir um Crédito Suplementar na importancia de Cr\$ 15.000,00-  
(quinze mil cruzeiros) e dá outras providências).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefei  
to Municipal de Inúbia Paulista, Estado/  
de São Paulo, faz saber que a Câmara Muni  
cipal decretou e ele promulga e sanciona  
a seguinte lei,

Art. 1º - É autorizada a Contadoria Municipal a abrir um Cré  
dito na importância de Cr\$ 15.000,00 ( quinze mil --  
Cruzeiros), suplementar à dotação abaixo especifica  
da:

4-VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

- O Rodoviário - SERM

312.042 - Material de Consumo

071- Aquisição de combustíveis e lubrificantes para  
manutenção dos veiculos e maquinários do SERM.....  
.....Cr\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, se  
rão anuladas parcialmente, na importancia de Cr\$ ...  
15.000,00 ( quinze mil cruzeiros), as seguintes dota  
ções abaixo:

4- VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

0- Rodoviário - SERM

411.042 - Obras Públicas

I- Construção de pontes, bueiros e galerias .....  
.....Cr\$ 7.000,00

9- SERVIÇOS URBANOS

411.090 - Obras Públicas

I- Inicio das obras do prédio do almoxarifado .....  
.....Cr\$ 8.000,00

TOTAL .....Cr\$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 29 de outu  
bro de 1.975.

Iraldo Antonio Martins de Toledo  
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

... continuação ... fls 02

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.

José Takashi Sakamoto  
-Resp. p/ Expediente-

Aprovada pela Resolução nº 139/75, de 26 de outubro de 1.975 da Câmara Municipal.